



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.266, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 701.025,45.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.060, de 04 de março de 2024, fica aberto o crédito no valor de R\$ 701.025,45 (setecentos e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.004 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 06.004.0012.0361.0254.1207

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
R\$ 701.025,45

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a utilização do recurso vinculado - Alienação de Bens, na obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Médio Alfredo Aveline - Edital nº 37/2022 - Concorrência - Contrato de Prestação de Serviços nº 375/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 62
e publicado (a)
Em 06/03/24